



PARECER N.º 01 /2018 - CAS

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 369, de 2018, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adauri Mendes Nunes".

Autor: Deputado JUAREZÃO

Relator: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 369, de 2018, de autoria do nobre deputado Juarezão, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adauri Mendes Nunes.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

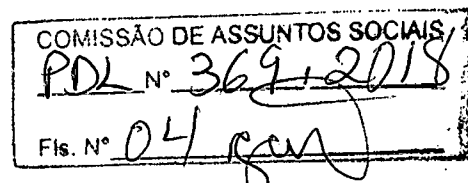
Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea I*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre o





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PRB/DF**



outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que “*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*”, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição do Senhor Aauri Mendes Nunes, por sua destacada atuação em defesa da sociedade brasiliense, ao longo de mais de duas décadas de vida pública.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 369/2018, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente


Deputado DELMASSO
Relator

